

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 04/09/1992
Denomina Rua no Loteamento Residencial Janaina.

JOSÉ MARIANO GARCIA MOTA, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua "B", no loteamento residencial Janaina, passa denominar-se Rua OTTOMAR ANTÔNIO BURGER.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 04 de setembro de 1992.

José Mariano Garcia Mota,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luiz Fernando Medeiros dos Santos,
Secretário de Administração.